

sional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.

- Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.

- Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

- Publicação da classificação final no D.O.
- Prazo: 01-02-2019 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas]

4.5. Alocação dos candidatos nas vagas:

- Prazo: 04-02-2019 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas].

- Local: Diretoria de Ensino – Região de São Vicente.

5) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF. (original e cópia)
- Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30-06-2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).

- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição.(Original e cópias):

- Certificados de Conclusão da Habilitação (Diploma) na disciplina, Histórico Escolar do curso; no caso de licenciatura à Vice-direção e/ou Direção; Diploma e Histórico da Licenciatura em Pedagogia. Demais certificados que comprovem o investimento na formação nos três últimos anos.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Comunicado
Programa Ensino Integral
Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Credenciamento – 2018 – Atuação 2019

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Taquaritinga comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga.

EE Prof Aníbal do Prado e Silva.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher possíveis vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 57, de 25-10-2016, Resolução 57, de 07-09-2018 e a Resolução SE 19, de 02-04-2015.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem:

1.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral.

2.1. Situação funcional:

- Titular de cargo de Diretor;
- Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Professor Readaptado: pode atuar apenas em Sala/ Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral;

- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

- Ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência;

2.2. Formação:

2.2.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: Licenciatura Plena.

2.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.

2.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral.

3) DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO GESTORA: o docente, observada a ELEGIBILIDADE, poderá se inscrever no Programa Ensino Integral para exercer funções gestoras, desde que comprove:

3.1. Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 8 anos de experiência no magistério;

3.2. Vice-Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 5 anos de experiência no magistério;

3.3. Professor Coordenador Geral Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena;

4) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

4.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral. A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- Período: 17/12 a 23-12-2018;
- Local: Secretaria Escolar Digital (SED) (<https://sed.educacao.sp.gov.br>) | Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral|

4.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

- Período: 16/01 a 30-01-2018;
- Endereço Avenida Heitor Alves Gomes, 230, Bairro Jardim Beatriz;

O agendamento será realizado pelo candidato diretamente na SED - Sistema de Credenciamento na tela agendamento de entrevista. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição. E considerará a pré-classificação dos profissionais mediante respostas aos questionários da pré-avaliação durante a inscrição;

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016;

4.3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio:

- Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação;

- Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida;

- Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar;

- Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola;

- Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário;

- Publicação da classificação final no D.O.;

- Prazo: 01 /0 2/2019 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas];

4.4. Alocação dos candidatos nas vagas:

- Prazo: 04-02-2019 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas];

- Local: Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga;

5) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF;
- Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30-06-2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função);

- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição. Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado
Processo de Promoção 2016 e 2017
Quadro do Magistério – referente ao processo de 2016
Edital nº /2018 - Divulgação dos Gabaritos da Prova
O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar 1.197/2009, alterada pela Lei Complementar 1.143/2011, regulamentada pelo Decreto 55.217/2009, alterado pelo Decreto 60.650/2014, com referência ao Processo de Promoção 2016 dos integrantes do Quadro de Magistério, DIVULGA os gabaritos das provas realizadas em 15 e 16-12-2018.

Assistente de Diretor de Escola Coordenador Pedagógico
Diretor de Escola

1-D 2-B 3-E 4-A 5-C 6-D 7-E 8-B 9-A 10-C
11-A 12-D 13-B 14-E 15-C 16-E 17-A 18-C 19-B 20-D
21-B 22-E 23-C 24-A 25-D 26-C 27-E 28-B 29-A 30-D
31-D 32-B 33-B 34-C 35-A 36-E 37-A 38-C 39-D 40-E

Professor de Educação Básica II - Educação Especial (Deficiência Auditiva)
1-A 2-E 3-B 4-A 5-B 6-D 7-D 8-E 9-C 10-D
11-A 12-B 13-C 14-D 15-A 16-B 17-C 18-D 19-A 20-E
21-C 22-B 23-A 24-D 25-E 26-A 27-C 28-E 29-A 30-E
31-B 32-D 33-B 34-D 35-C 36-D 37-B 38-E 39-C 40-A

Professor de Educação Básica II - Educação Especial (Deficiência Física)
1-A 2-E 3-B 4-A 5-B 6-D 7-D 8-E 9-C 10-D
11-A 12-B 13-C 14-D 15-A 16-B 17-C 18-D 19-A 20-E
21-C 22-B 23-A 24-D 25-E 26-B 27-D 28-E 29-A 30-B
31-E 32-C 33-C 34-D 35-B 36-D 37-A 38-E 39-B 40-A

Professor de Educação Básica II - Educação Especial (Deficiência Intelectual)
1-A 2-E 3-B 4-A 5-B 6-D 7-D 8-E 9-C 10-D
11-A 12-B 13-C 14-D 15-A 16-B 17-C 18-D 19-A 20-E
21-C 22-B 23-A 24-D 25-E 26-B 27-D 28-E 29-C 30-D
31-B 32-E 33-A 34-A 35-D 36-B 37-C 38-C 39-D 40-B

Professor de Educação Básica II - Educação Especial (Deficiência Visual)
01-A 02-E 03-B 04-A 05-B 06-D 07-D 08-E 09-C 10-D
11-A 12-B 13-C 14-D 15-A 16-B 17-C 18-D 19-A 20-E
21-C 22-B 23-A 24-D 25-E 26-D 27-D 28-C 29-B 30-E
31-D 32-A 33-B 34-A 35-C 36-E 37-A 38-B 39-E 40-C

Supervisor de Ensino
01-B 02-E 03-A 04-E 05-B 06-C 07-C 08-A 09-B 10-A
11-D 12-B 13-B 14-C 15-C 16-B 17-E 18-B 19-A 20-B
21-D 22-A 23-D 24-D 25-A 26-C 27-E 28-A 29-D 30-E
31-A 32-C 33-C 34-A 35-C 36-D 37-E 38-C 39-D 40-D

Professor de Educação Básica I
01-B 02-E 03-A 04-D 05-C 06-A 07-D 08-E 09-C 10-B
11-A 12-C 13-B 14-E 15-D 16-A 17-C 18-B 19-D 20-E
21-A 22-E 23-B 24-C 25-B 26-C 27-D 28-B 29-D 30-E
31-C 32-B 33-A 34-E 35-C 36-D 37-B 38-A 39-B 40-E

Professor de Educação Básica II - Arte

Professor II – Arte
01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-B 22-E 23-A 24-C 25-E 26-D 27-D 28-C 29-B 30-C
31-B 32-A 33-A 34-D 35-E 36-B 37-D 38-C 39-A 40-C

Professor de Educação Básica II – Biologia
01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-B 22-D 23-A 24-C 25-A 26-E 27-C 28-E 29-B 30-D
31-A 32-A 33-E 34-B 35-C 36-E 37-D 38-A 39-C 40-B

Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas

Professor II – Ciências Físicas e Biológicas
01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-B 22-A 23-B 24-C 25-E 26-B 27-A 28-E 29-D 30-D
31-B 32-A 33-A 34-C 35-D 36-D 37-A 38-C 39-B 40-E

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Professor II - Educação Física
01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-A 22-D 23-C 24-E 25-C 26-A 27-D 28-B 29-D 30-C
31-E 32-A 33-E 34-E 35-B 36-A 37-B 38-B 39-C 40-D

Professor de Educação Básica II – Espanhol
01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-D 22-D 23-D 24-C 25-A 26-B 27-D 28-A 29-C 30-D
31-B 32-C 33-E 34-D 35-A 36-B 37-A 38-C 39-A 40-E

Professor de Educação Básica II - Filosofia
01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-C 22-E 23-C 24-B 25-D 26-C 27-D 28-C 29-B 30-E
31-A 32-B 33-E 34-E 35-D 36-A 37-D 38-B 39-A 40-A

Professor de Educação Básica II – Física

01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-C 22-A 23-A 24-C 25-D 26-A 27-E 28-B 29-B 30-C
31-E 32-B 33-D 34-A 35-C 36-D 37-A 38-C 39-D 40-E

Professor de Educação Básica II – Geografia

Professor II – Geografia
01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-C 22-B 23-A 24-D 25-E 26-A 27-E 28-B 29-C 30-C
31-D 32-B 33-A 34-D 35-E 36-C 37-A 38-E 39-B 40-D

Professor de Educação Básica II – História

Professor II – História
01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-D 22-B 23-E 24-C 25-C 26-A 27-E 28-B 29-D 30-E
31-C 32-B 33-A 34-E 35-D 36-C 37-A 38-B 39-E 40-D

Professor de Educação Básica II – Inglês

Professor II – Inglês
01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-D 22-D 23-D 24-C 25-A 26-B 27-A 28-E 29-B 30-A
31-D 32-C 33-D 34-B 35-C 36-D 37-D 38-E 39-C 40-A

Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa

Professor II - Língua Portuguesa
01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-B 22-C 23-D 24-E 25-A 26-D 27-D 28-B 29-C 30-E
31-E 32-D 33-A 34-C 35-B 36-D 37-C 38-B 39-A 40-E

Professor de Educação Básica II – Matemática

Professor II – Matemática

01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-A 22-E 23-D 24-B 25-C 26-D 27-C 28-C 29-E 30-A
31-A 32-B 33-B 34-C 35-D 36-A 37-D 38-E 39-D 40-B

Professor de Educação Básica II – Psicologia

01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-D 22-B 23-B 24-D 25-B 26-D 27-A 28-E 29-C 30-E
31-D 32-E 33-B 34-A 35-A 36-D 37-C 38-C 39-C 40-E

Professor de Educação Básica II – Química

01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-A 22-D 23-C 24-B 25-E 26-C 27-A 28-D 29-B 30-C
31-E 32-B 33-C 34-E 35-B 36-D 37-D 38-A 39-A 40-C

Professor de Educação Básica II – Sociologia

01-B 02-C 03-B 04-A 05-E 06-D 07-E 08-C 09-A 10-A
11-C 12-E 13-D 14-E 15-C 16-A 17-A 18-B 19-C 20-B
21-C 22-D 23-B 24-A 25-C 26-B 27-A 28-E 29-A 30-C
31-C 32-B 33-E 34-E 35-B 36-C 37-D 38-E 39-E 40-B

Nos termos do disposto no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições, o servidor poderá protocolar – no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso – das 10 horas de 19-12-2018 até 23h59 de 20-12-2018 – recurso relativamente aos gabaritos divulgados neste Edital.

Comunicado
Processo de Promoção 2018
Quadro de Apoio Escolar
Edital nº /2018
Divulgação dos Gabaritos da Prova
O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de estado da Educação, nos termos da Lei Complementar 1.144/2011, regulamentada pelo Decreto 58.648/2012, com referência ao Processo de Promoção 2018 dos integrantes do Quadro de Apoio Escolar, DIVULGA os gabaritos das provas realizadas em 15-12-2018.

AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
01-C 02-B 03-D 04-D 05-E 06-C 07-A 08-E 09-B 10-E
11-D 12-C 13-B 14-C 15-B 16-A 17-A 18-A 19-D 20-B
21-D 22-A 23-C 24-C 25-E 26-B 27-A 28-E 29-B 30-C
31-D 32-E 33-C 34-E 35-A 36-B 37-D 38-E 39-D 40-B

Agente de Organização Escolar
(Área de Gestão de Atendimento como Alunos)
01-C 02-B 03-D 04-D 05-E 06-C 07-A 08-E 09-B 10-E
11-D 12-C 13-B 14-C 15-B 16-A 17-E 18-D 19-C 20-B
21-A 22-C 23-E 24-A 25-E 26-A 27-A 28-C 29-B 30-D
31-E 32-B 33-D 34-C 35-B 36-C 37-A 38-B 39-C 40-E

Agente de Organização Escolar
(Área de Gestão Estratégica de Pessoas e Recursos Humanos)
01-0C 2-08 30-D 04-D 05-E 06-C 07-A 08-E 09-B 10-E
11-D 12-C 13-B 14-C 15-B 16-A 17-B 18-E 19-D 20-B
21-C 22-C 23-A 24-E 25-A 26-D 27-B 28-E 29-B 30-C
31-E 32-D 33-A 34-A 35-C 36-B 37-D 38-E 39-B 40-A

SECRETÁRIO DE Escola
01-C 02-B 03-D 04-D 05-E 06-C 07-A 08-E 09-B 10-E
11-D 12-C 13-B 14-C 15-B 16-A 17-B 18-E 19-D 20-B
21-C 22-C 23-A 24-E 25-A 26-D 27-B 28-E 29-B 30-C
31-E 32-D 33-A 34-A 35-C 36-B 37-D 38-E 39-B 40-A

Nos termos do disposto no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições, o servidor poderá protocolar – no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso – das 10 horas de 19-12-2018 até 23h59 de 20-12-2018 – recurso relativamente aos gabaritos divulgados neste Edital.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado
A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME (CNPJ 22.318.167/0001-38) que após análise da defesa prévia enviada em 21-11-2018, relativa ao Processo Administrativo 46/00016/18, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica. Desta forma, fica rescindido o contrato 46/00121/18/02, com fundamento na Cláusula Décima, item 10.1, subitens 10.1.1.1, 10.1.1.2, 10.1.1.3. e 10.1.1.7, com a consequente aplicação de multa no valor de R\$ 2.388,52, referente inexecução total do contrato, incorrendo nos motivos previstos na Cláusula Sexta, item 6.1.1. subitens 6.1.1.1. e 6.1.1.5. do ajuste, bem como suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 meses, com fundamento nas alíneas “b” e “g” do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do contrato. Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo para eventual exercício de direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/00868/18.

Comunicado
Empresa: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 54.651.716/0011-50

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados do recebimento da carta GCAP/DPC 1997/18, o pagamento do montante de R\$ 3.845,26, referente ao saldo da multa apurada no Processo Administrativo 36/00051/18, Ata de Registro de Preços 36/00228/17/05-011 e Ordens de Fornecimento 36/00109/18/05 e 36/00162/18/05.

Empresa: TR2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 08.610.916/0001-75

Programa de Especialização em Nutrição em Saúde Cardiovascular Classificados Convocados para Matrícula		
NOME DO CANDIDATO	CPF	NOME DO PROGRAMA
IGOR JUAN ORTEGA PEREZ	33477783832	Nutrição em Saúde Cardiovascular
LUIZA FOGATO CEZARIO DA SILVA	34744252850	Nutrição em Saúde Cardiovascular
JOYCE LIE KIDA	37559309860	Nutrição em Saúde Cardiovascular
MARCOS VINICIUS P. FERNANDES DE OLIVEIRA	45454948007	Nutrição em Saúde Cardiovascular

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados do recebimento da carta GCAP/DPC 1998/18, o pagamento do montante de R\$ 31,20, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 36/00006/18, Ata de Registro de Preços 36/00229/17/05-014 e Ordem de Fornecimento 36/00459/18/05.

Empresa: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 54.651.716/0011-50

Solicitamos, no prazo de 10 dias, contados do recebimento da carta GCAP/DPC 2001/18, o pagamento do montante de R\$ 7.407,24, referente ao saldo da multa apurada no Processo Administrativo